



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3467

De 15 de março de 2006.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica criado junto à Coordenadoria de Promoção Social, um cargo de **assessor técnico – referência 26**, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, integrante do Anexo V – Cargos em Comissão, da Lei nº 3050, de 05 de agosto de 1999 e alterações posteriores.

ARTIGO 2º. São requisitos básicos exigidos para o preenchimento do cargo criado: formação profissional de nível superior na área social; experiência profissional na organização de movimentos populares vinculados à coleta de materiais recicláveis, voltados para a prática de políticas de desenvolvimento auto sustentável; conhecimento específico no gerenciamento de projetos para o desenvolvimento de programas de geração de renda que estabeleça alternativa para a destinação adequada dos resíduos sólidos recicláveis e experiência na área de educação ambiental, com capacidade para ministrar palestras, organizar reuniões de orientação e conscientização da comunidade em geral.

ARTIGO 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 15 de março de 2006.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 007/06

Projeto de Lei nº 009/06